

CMC - 1956 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - Projeto de lei - autoriza abertura de créditos suplementares.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 413/56

Em 5 de Dezembro de 1956.

As Comissões de Justiça e
Finanças
 Sala das Sessões 21/12/56
Ernesto Zon
 Presidente

89

~~INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA~~
~~Sala das Sessões~~
~~Presidente~~

Senhor Presidente:

O incremento das atividades administrativas e o constante encarecimento da mão de obra e dos materiais necessários, decorrencia natural do regime de inflação em que vive o Paiz, tem determinado o esgotamento das verbas orçamentarias, por um lado, mas por outro, graças ainda à ação vigilante dos nossos fiscais, proporcionado maginifico superavit na arrecadação.

Nestas condições e para que o Executivo não se veja compelido a suspender as suas atividades, ha urgente necessidade da suplementação das referidas verbas orçamentarias, que se encontram consubstanciadas no incluso projeto de lei.

Como estamos às portas do encerramento do vigente exercicio financeiro, rogo a V. Excia. que o submeta à consideração dos seus dignos pares em regime de urgência.

Renovando a V. Excia. e aos seus dignos pares as expressões do meu constante e elevado apreço, apresento-lhe as minhas

atenciosas saudações

Raul Giuberti

Raul Giuberti
 Prefeito Municipal

16
 5 21 18
 181

Ao
 Exmo. Senhor Ernesto Zon
 DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei nº 185

Abre crédito suplementares.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal

DECRETA:

Artigo 1º - Às verbas abaixo indicadas; constantes da Despesa do Orçamento do corrente exercício, ficam abertos créditos suplementares na importância total de R\$..... 2.684.000,00 (Dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros):

LEGISLATIVO:

202-8.00.1 - Ajuda de Custo aos Vereadores Municipais..... R\$ 50.000,00-

GOVERNO:

504-8.02.4 - Telefone..... R\$ 1.000,00-

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

504-8.04.4 - Telefone..... R\$ 1.000,00-

SECCÃO DE FISCALIZAÇÃO:

102-8.13.0 - Salário-Família..... R\$ 600,00-

206-8.13.1 - Porcentagens..... R\$ 120.000,00-

DIRETORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS:

209-8.82.1 - Diaristas..... R\$ 500.000,00-

542-8.82.4 - Construção de Estradas e Pontes..... R\$ 300.000,00-

562-8.82.4 - Aquisição de Gasolina e Oleo..... R\$ 200.000,00-

563-8.82.4 - Aquisição de peças e outros p/ ref.-
veículos..... R\$ 100.000,00-

ESTADIO MUNICIPAL:

209-8.39.1 - Diaristas..... R\$ 20.000,00-

SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO:

102-8.63.0 - Salário-Família..... R\$ 2.500,00-

530-8.63.4 - Serviços de Galerias de Aguas
Pluviais..... R\$ 100.000,00-

OFICINA MECANICA:

209-8.80.1 - Diaristas..... R\$ 30.000,00-

ARBORISACÃO DE RUAS:

209-8.81.1 - Diaristas..... R\$ 20.000,00-

c o n t i n ú a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

C o n t i n u a ç ã o.....

LIMPESA PUBLICA:

105-8.85.0 - Gratificação Adicional..... 1.600,00-
 209-8.85.1 - Diaristas..... 300.000,00-

MERCADO MUNICIPAL:

102-8.89.0 - Salario-Familia..... 1.000,00-
 209-8.89.1 - Diaristas..... 100.000,00-
 504-8.89.4 - Telefone..... 600,00-
 537-8.89.4 - Custeio, Conservação e outros p/ --
 Mercado..... 100.000,00-

CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS:

539-8.87.4 - Adaptações de Bens e Imoveis..... 100.000,00-

CONSERVAÇÃO DE RUAS:

541-8.81.4 - Despesas Diversas (Aterro Esplanada)..... 200.000,00-

CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO:

544-8.89.4 - Despesas Diversas..... 300.000,00-

APOSENTADORIAS:

102-8.89.0 - Salario-Familia..... 700,00-

ACIDENTES DO TRABALHO:

551-8.99.4 - Pagamento do Premio de Apolices --
 (4ª Prestação)..... 15.000,00-

DIVERSOS:

554-8.99.4 - Imprevistos..... 120.000,00-

T o t a l 2.684.000,00-

Artigo 2º - Os recursos necessarios serão obtidos do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES,

APROVADO em ^{única} discussão

por 7-0
 Sala das Sessões. 17/12/1956

Ernesto
 Presidente

A SANÇÃO
 Sala das Sessões 17/12/1956
Ernesto
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 135, que autoriza abertura de créditos suplementares, tal como redigido.

Em 17/12/56

JUSTIÇA

Alberto Calvi

Wollmer Jardim

Luiz Sant'Anna

FINANÇAS

Leandro Moreira
Alcides Rodrigues Santos

Of. nº194/56

Colatina, 27 de dezembro de 1956

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto - de lei que autoriza abertura de crédito suplementar.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 688

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)- As verbas abaixo indicadas, constantes da Despesa do Orçamento do corrente exercício, ficam abertos créditos suplementares na importância total de Cr\$ 2.684.000,00 (DOIS MILHÕES - SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS):

LEGISLATIVO:

202-8.00.1- Ajuda de Custo aos Vereadores Municipais. Cr\$. 50.000,00

GOVERNO:

504-8.02.4- Telefone " 1.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

504-8.04.4- Telefone " 1.000,00

SEÇÃO DE FINALIZAÇÃO:

102-8.13.0- Salário-Família..... " 600,00

206-8.13.1- Percentagens " 120.000,00

DIRETORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS:

209-8.82.1- Diaristas " 500.000,00

542-8.82.4- Construção de Estradas e Pontes " 300.000,00

562-8.82.4- Aquisição de Gasolina e Oleo..... " 200.000,00

563-8.82.4- Aquisição de peças e outros P/ref.Veiculos" 100.000,00

ESTADIO MUNICIPAL:

209-8.39.1- Diaristas " 20.000,00

SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO:

102-8.63.0- Salário-Família..... " 2.500,00

530-8.63.4- Serviços de Galerias de Aguas Pluviais...." 100.000,00

OFICINA MECANICA:

209-8.80.1- Diaristas " 30.000,00

ARGORIZAÇÃO DE RUAS:

209-8.81.1- Diaristas " 20.000,00

Continúa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Continuação.

LIMPEZA PÚBLICA:

805-8.85.0- Gratificação Adicional	Cr\$ 1.600,00
209-8.85.1- Diaristas	" 300.000,00

MERCADO MUNICIPAL:

102-8.89.0- Salario-Familia	" 1.000,00
209-8.89.1- Diaristas	" 100.000,00
504-8.89.4- Telefônê	" 600,00
537-8.89.4- Custeio, Conserv.e outros p/Mercado.....	" 100.000,00

CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS:

539-8.87.4- Adaptação de bens e imóveis	" 100.000,00
---	--------------

CONSERVAÇÃO DE RUAS:

541-8.81.4- Despesas Diversas (Aterro Esplanada).....	" 200.000,00
---	--------------

CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO:

544-8.89.4- Despesas Diversas	" 300.000,00
-------------------------------------	--------------

APOSENTADORIAS:

102-8.89.0- Salario-Familia.....	" 700,00
----------------------------------	----------

ACIDENTES DO TRABALHO:

551-8.99.4- Pagamento do Premio de Apolices 4º Prest. "	15.000,00
---	-----------

DIVERSOS:

554-8.99.4- Imprevistos	" 120.000,00
-------------------------------	--------------

T O T A L ;Cr\$ 2.684.000,00

Art. 2º)- Os recursos necessários serão obtidos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 27 de dezembro de 1956

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.